

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 66, publicada no D.O.U. de 2/2/2018, Seção 1, Pág. 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Universitária da Amazônia Ltda. - ME		UF: PA
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Ágape de São Félix, a ser instalada no município de São Félix do Xingu, estado do Pará.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201508118		
PARECER CNE/CES Nº: 478/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento da Faculdade Ágape de São Félix, a ser instalada na rua Tucunaré, nº 8, quadra 4, bairro Residencial Xingu, município de São Félix do Xingu, estado do Pará, mantida pela Sociedade Universitária da Amazônia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.614.834/0001-67, com sede na rua Evandro Amaral, nº 50, bairro Jerusalém, município de Nova Ipixuna, estado do Pará.

Vinculado a este credenciamento consta, no e-MEC, o processo nº 201508119, referente à autorização para o curso de Pedagogia (licenciatura).

São Feliz do Xingu é um município brasileiro, situado no estado do Pará, região Norte do país. Sua distância da capital Belém é de 695 Km.

1 - Credenciamento

• Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento da IES, cuja visita ocorreu no período 2 a 6/10/2016. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação nº 126.625:

Eixos	CONCEITO
1- Planejamento e Avaliação Institucional	3
2 - Desenvolvimento Institucional	2,7
3 - Políticas Acadêmicas	2,8
4 - Políticas de Gestão	3,3
5 – Infraestrutura	2,8
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 126.625

A Faculdade Ágape de São Félix tem Conceito Institucional (CI) em 2016 igual a 3 (três), conforme relatório de avaliação nº 126.625.

2 - Autorização

• Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso superior de Pedagogia, licenciatura (e-MEC nº 201508119)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Pedagogia (licenciatura) vinculada a credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES), cuja visita ocorreu no período 4 a 7/9/2016. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 126.626

DIMENSÕES	CONCEITO
1: Organização didático-pedagógica	3,1
2: Corpo docente e Tutorial	2,8
3: Infraestrutura	2,7
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 126.626

3 - Conclusão do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres)

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Ágape de São Félix (código:2144), a ser instalada na Rua Tucunaré, Número: 08 QD 04 - Residencial Xingu, no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, CEP.:1336387, mantida pela SOCIEDADE UNIVERSITARIA DA AMAZONIA LTDA - ME., com sede no Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em Pedagogia (código: 1336387; processo: 201508119), pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

4 - Considerações do Relator

Recomenda-se que a Faculdade invista recursos para ampliar e melhorar os eixos referentes: 2- Desenvolvimento Institucional, 3- Políticas Acadêmicas e 5 – Infraestrutura. E em relação ao curso superior de Pedagogia (licenciatura) as dimensões 2 - Corpo docente e tutorial e 3 - Infraestrutura, no sentido de se firmar como uma escola de excelência no interior do Pará, tão necessário para o desenvolvimento nacional do país.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Ágape de São Félix, a ser instalada na rua Tucunaré, nº 8, quadra 4, bairro Residencial Xingu, no município de São Félix do Xingu, no estado do Pará, mantida pela Sociedade Universitária da Amazônia Ltda. - ME, com sede no município de Nova Ipixuna, estado do Pará, observando-se o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação

dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso superior de Pedagogia, licenciatura, com o números de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres).

Brasília (DF), 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente